

**DECRETO Nº 263 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no dia 14 de junho e transferência dos efeitos do feriado de 13 de junho para o dia 17 de junho de 2024, no âmbito do Município de Serra do Ramalho – Ba e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** que os festejos da vaquejada acontecerão entre os dias 13 a 16 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** que o feriado de emancipação política, 13 de junho, cairá em uma quinta-feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo o dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira), na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Município de Serra do Ramalho - Ba.

**Art. 2º-** Ficam, em caráter excepcional, transferidos todos os efeitos do feriado municipal do dia 13 de junho (quinta-feira), Emancipação Política, para o dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira), passando, desta forma, o dia 17/06/2024, de forma excepcional, a ser feriado municipal.

**Art. 3º-** Os serviços públicos essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões.

**Art. 4º-** Os dirigentes das demais entidades da administração indireta poderão aderir ou dispor, a seu critério e de acordo com as necessidades, sobre a matéria de que trata este Decreto, no que se refere ao ponto facultativo.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 11 de junho de 2024.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito**